

ERRATA

COLETA DE PREÇOS N. 039/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS.

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, tornam pública a **ERRATA** do processo de coleta de preços n. 039/2025, tendo como objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS.** e, homenagem aos princípios da Publicidade, Economicidade, Eficiência e Celeridade na gestão pública dos serviços prestados por esta Instituição, **RETIFICA** o texto, relativo ao Anexo I – Especificação do Objeto - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/SINALIZAÇÃO/SERVIÇO E MATERIAIS, Item 4.

Onde se Lê:

4.

Adequação elétrica para instalação de todo o sistema contempla: O serviço de instalação deverá incluir todo material e ferramentas necessárias para:

1. Fixação do item em parede ou teto;
2. Interligação com rede elétrica (quando for o caso) a partir de quadro de disjuntor, com fornecimento e instalação de cabos elétricos, conduítes e tomadas se não existentes próximo ao local.
3. Fornecimento de pilhas, baterias, Fontes de alimentação.
4. Integração de todos os elementos do Sistema de Detecção e Alarme à rede local de incêndio sem fio e ao software de gerência, e execução de testes de funcionamento, necessários à entrega do item em condições de funcionamento em regime operacional; O preço deve incluir licenças de softwares necessários ao funcionamento do sistema. softwares, periféricos, acessórios e cabos/acessórios necessários para conexão com a central”.

Leia-se

4.

4.1 Instalação completa e comissionamento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), conforme projeto aprovado e disponibilizado para consulta prévia aos Proponentes.

4.2 O escopo inclui todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: centrais de alarme, detectores de fumaça, calor e/ou chama, acionadores manuais, sinalizadores audiovisuais, módulos de interface, fontes de alimentação, baterias, bem como toda a infraestrutura de cabeamento (incluindo cabos, eletrodutos/eletrocalhas, caixas de passagem e suportes) e demais elementos especificados em projeto.

4.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente:

- a) A Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
- b) Em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes da ABNT NBR (especialmente NBR 17240, NBR 5410 e outras aplicáveis), conforme referenciado pela IN12/CBMSC e demais legislações pertinentes de segurança contra incêndio e pânico.

4.4 Serão realizadas todas as etapas de comissionamento e testes funcionais (individuais e integrados do sistema), com acompanhamento e aprovação da fiscalização da contratante. Ao final, será exigida a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do serviço e do comissionamento, devidamente registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU).

4.5 Deverão ser entregues também os manuais técnicos dos equipamentos, certificado de garantia e treinamento operacional para a equipe designada do contratante.

Karin Cristine Geller Leopoldo
Diretora Geral
Hospital Florianópolis